

EDITAL N° 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Coordenação do Curso de MEDICINA da Universidade de Gurupi - UNIRG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017 e Resolução Med nº 02/2023, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para as disciplinas de **Farmacologia I e Farmacologia II**, referente ao semestre de 01/26, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pela Prof.Dra Sara Falcão de Sousa, docente das disciplinas de Farmacologia I e II, do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

1.2 O processo seletivo oferecerá 04 vagas (2 vagas para **Farmacologia I** e 2 vagas para **Farmacologia II**), cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1^a Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;

2^a Exame de habilidades e de conhecimentos de caráter classificatório e eliminatório;

3^a Entrevista e avaliação do histórico escolar de caráter apenas classificatório.

As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi – UNIRG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado por mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:

- a) Regularmente matriculado no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG;
- c) Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se candidatando sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
- d) Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- e) Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e predisposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
- f) Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

Disciplina	Docente	Nº de vagas	Nº de horas/semana	Total de carga horária
Farmacologia I Farnacologia II	Sara Falcão de Sousa	02 vagas para cada disciplina	6 horas para cada disciplina	100 horas

4.2 O conteúdo programático da disciplina está de acordo com a tabela abaixo:

Disciplina	Docente	Conteúdo programático para a prova	Bibliografia
FARMACOLOGIA I	Profª. Dra Sara Falcão de Sousa	Introdução à farmacologia, farmacocinética, farmacodinâmica, interações medicamentosas, farmacologia do processo inflamatório, farmacologia antimicrobiana, farmacologia antineoplásica, farmacologia do sistema nervoso autônomo (SNA), farmacologia do sistema nervoso central (SNC).	Farmacologia clínica e terapêutica 2019 5. ed. - Rio de Janeiro 978-85-277- Livro Autor (es): FUCHS, Flávio Danni WANNMACHER, Lenita, Editora: Guanabara koogan Princípios de farmacologia: : a base fisiopatológica da farmacoterapia. 2014 3. ed Rio de Janeiro 978-85-277- Livro Autor (es): GOLAN, David E. (Ed.)
FARMACOLOGIA II	Profª. Dra Sara Falcão de Sousa	Farmacologia do sistema endócrino, cardiovascular; farmacologia do sistema respiratório; farmacologia do sistema urogenital; farmacologia do sistema digestório.	Farmacologia clínica e terapêutica 2019 5. ed. - Rio de Janeiro 978-85-277- Livro Autor (es): FUCHS, Flávio Danni WANNMACHER, Lenita, Editora: Guanabara koogan Princípios de farmacologia: : a base fisiopatológica da farmacoterapia. 2014 3. ed Rio de Janeiro 978-85-277- Livro Autor (es): GOLAN, David E. (Ed.)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Período de inscrições: 26/01/2026 a 30/01/2026

Local: Formulários Google, via link Anexo a este Edital.

- 5.2 Formulário de Inscrição devidamente preenchido via link do Google formulários – Anexo I;
- 5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- 5.2.2 Histórico Escolar (Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.
- 5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante a apresentação de uma procuração simples.
- 5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 01/2026.
- 5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de dois semestres e tem interesse em continuar no programa de monitoria da mesma disciplina, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.
- 5.6 Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Data: 02/02/2026

Local: Sala 001 Bloco C - Campus II

Horário: 09:30 as 10:30 horas

6.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar o seu documento oficial com foto.

6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático (provas: teórica) das disciplinas de Farmacologia I e II do Curso de Medicina.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas nos exames de seleção, considerando a prova teórica, análise do histórico escolar e disponibilidade de horários para execução das atividades da Monitoria de acordo com as necessidades do professor supervisor e alunos.

6.5 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

6.5.1 – Maior média na disciplina objeto da seleção

6.5.2 – Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria

6.6 A prova será realizada pelo professor titular da disciplina objeto da monitoria, Prof. Dra Sara Falcão de Sousa observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar será realizada pelo professor da disciplina.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia 03/02/26, no site <http://unirg.edu.br>

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.6 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser **aberto para preenchimento** da vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.

8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGRAD).

8.3 O prazo para impetração de recurso é **de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação** do resultado do processo seletivo.

9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

9.2 **No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina.**

9.3 **A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.**

9.4 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

9.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

9.6 A monitoria será exercida em regime de até 6 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.

10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do inciso VII do Art. 17, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final, a documentação para certificação deve ser entregue até 30 dias do início do semestre subsequente, a não entrega no prazo estipulado o acadêmico não receberá o certificado.

10.3 Outros critérios poderão ser estabelecidos nos Editais de Monitoria pelos professores supervisores ou Coordenação em observação a especificidades de cada disciplina.

10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

Gurupi/TO, 23 de janeiro de 2026

Prof. Me. Lívio Fernandes Cavalcante

Coordenador do Curso de Medicina

Universidade de Gurupi - UnirG

Portaria-Reitoria n. 081/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GOOGLE FORMS:

Link para acesso:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9LUboI9qnajEbqrutBx4J2ob10wmIR6P1yrxaaOB6oCAEqQ/viewform?usp=publish-editor>